

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015

EDITAL Nº 002/2015 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas, no período de 22/06/2015 a 21/07/2015, as inscrições para a prestação de PROCESSO SELETIVO destinado ao provimento de empregos públicos, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1942, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, sob o regime celetista, certame que observará os regramentos pertinentes, em especial, o Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de Maio de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho, além do Estatuído neste edital de abertura e inscrições, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- Prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.1 DO QUADRO DE VAGAS

Cargo/Bairro	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde: Água Verde	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Amarante	CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Campo Experimental	CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Carboni	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Carelli	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Cibrazen	CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Cidade Alta	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: De Carli	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Farroupilha	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Floresta	CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Oficina	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Panazzolo	CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Rio das Pedras	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Santa Gema	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Santos Dumont	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: SESI	CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Universitário	01 + CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde: Vila verde	CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo

CARGO	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
Agente de Combate as Endemias	CR	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo

*CR significa Cadastro Reserva.

1.1.1 Para o exercício da atividade, o Agente Comunitário de Saúde deverá haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será oferecido pelo município.

1.1.2 O candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir no local para a qual se inscrever, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350, ficando responsável, ao fazer a inscrição, pelo cumprimento da mesma.

1.1.3 No ato da Posse, o candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área para a qual se inscreveu, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

1.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	19/06/2015
Período de Inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	22/06/2015 a 21/07/2015
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	21/07/2015
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista preliminar de Inscritos, Edital de Deferimento de Condições Especiais para o dia da Prova e Edital de Convocação para a realização da Prova Prática	23/07/2015

Período de Recursos – Homologação das Inscrições	24 a 27/07/2015
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Oficial dos Inscritos	30/07/2015
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas e Divulgação da Densidade de Inscritos por Cargo	30/07/2015
Aplicação da Prova Teórico-Objetivas	09/08/2015
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	10/08/2015
Recebimento de Recursos dos Gabaritos Preliminares	11 a 14/08/2015
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	20/08/2015
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	26/08/2015
Período de Recursos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	27 a 28/08/2015
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	02/09/2015
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	03/09/2015

1.3 Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, nas datas estipuladas neste cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br e no diário oficial dos municípios site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

1.4 O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Legalle Concursos em decisão conjunta com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo nº. 02/2015 do Município de Videira/SC, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha ocorrer.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.1 São requisitos básicos para ingresso nos empregos públicos de que trata a Lei nº 1942, de 14 de dezembro de 2007, além dos previstos na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II ter completado dezoito anos;
- III estar no gozo dos direitos políticos;
- IV ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- V possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício;
- VI atender às exigências especiais para seu provimento, previstos na legislação específica de âmbito municipal;
- VII não ter sido demitido de serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
- VIII apresentar os seguintes documentos;

- a) Carteira de Trabalho;
- b) PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
- h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital);
- i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital);
- IX apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.

- a) Avaliação Cardiológica;
- b) Avaliação Neurológica;
- c) RX Tórax;
- d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- e) Hemograma;
- f) VDRL;
- g) ABO RH;
- h) Glicemia;
- i) Ex. Quant. Urina;
- j) EPF;
- k) Avaliação Audiométrica;
- l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
- m) Exame AntiHBS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos poderão se inscrever para um cargo apenas, efetuando o pagamento referente a taxa de inscrição do respectivo cargo.

3.1.1 A data provável para realização da Prova Teórico-Objetiva é o dia 09 de agosto de 2015 (data sujeita à alteração), com início às 8h30min e término às 11h30min (horário oficial de Brasília, DF), em local a ser definido e publicado por meio de Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização, nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.videira.sc.gov.br e afixado no mural do Paço Municipal.

3.2 O valor referente a taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.3 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço www.legalleconcursos.com.br, e os candidatos sem acesso à internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição na Biblioteca Municipal Euclides da Cunha, no horário das 8h30min às 11h30min e 14h às 16h30min, localizada na Rua Campos Novos, nº 135, Bairro Matriz, Videira, SC.

- 3.4 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço www.legalleconcursos.com.br, a partir da data de início das inscrições determinada no cronograma e acessar "Processo Seletivo – Município de Videira/SC". O candidato encontrará o Edital nº. 01/2015 - Abertura e Inscrições. Deverá ler o Edital de Abertura e Inscrições para conhecimento das normas reguladoras do presente Processo Seletivo.
- 3.5 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 20 horas do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento poderá ser feito em qualquer agência bancária do território nacional, até o dia do vencimento indicado no boleto, observados os horários de funcionamento das mesmas ou via internet até às 23h59min, até o dia do vencimento indicado no boleto.
- 3.5.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário, que será indicado no boleto, sendo o mesmo dia para todos os candidatos. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.
- 3.5.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas.
- 3.5.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujo pagamentos forem efetuados após a data do último dia do pagamento, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.6 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de serem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica. O candidato assume qualquer e total responsabilidade se não conseguir efetivar a inscrição dentro do período previsto, sendo recomendável não deixar para o último dia a efetivação da inscrição, devido ao congestionamento de tráfego de dados do site que receberá as inscrições.
- 3.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.7.1 Poderá ter a sua inscrição cancelada e eliminada do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 3.7.2 Após efetiva a inscrição não será permitido a troca de cargos.
- 3.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 3.9 A Legalle Concursos encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura.
- 3.10 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo do Município de Videira/SC, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado neste Edital e seus anexos.
- 3.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação/término da inscrição.
- 3.13 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 3.14 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 3.15 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) não serão devolvidos.
- 3.16 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao envio/término da inscrição.
- 3.16.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.
- 3.17 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.18 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
- 3.19 Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 3.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo II, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e o Município de Videira/SC não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.21 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.

3.22 A área do candidato é local onde o candidato pode acompanhar previamente o deferimento de sua inscrição, sendo que qualquer informação lá contida, é meramente informativa. O candidato deve atentar-se para as publicações que serão divulgadas conforme o cronograma de execução do presente Processo Seletivo.

4. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5.2 Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após 4 (quatro) preenchidas por não deficientes.

5.3 Para concorrer nas vagas destinadas aos deficientes, o candidato deverá encaminhar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970.

5.4 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será classificatória, constituída de 40 (quarenta) questões. Todas as questões serão elaboradas com base nos Programas de Provas (Anexo I). O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e preenchimento do cartão resposta.

6.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.3 O local da prova escrita será divulgado na data definida no cronograma de execução.

6.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

6.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

6.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

6.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

6.7 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões.

6.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

- 6.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado.
- 6.11 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.11.1 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
- 6.11.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.
- 6.11.3 A Legalle Concursos ou o Município de Videira/SC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 6.11.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 6.12 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total de 40 (quarenta). Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.
- 6.13 Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta.
- 6.13.1 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.
- 6.14 Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.
- 6.15 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma. Somente poderá levar consigo o Caderno de Provas, o candidato que permanecer no recinto de provas após 2 (duas) horas do início da mesma.
- 6.16 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Cartão resposta implicará em automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no Cartão Resposta implicará em eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 6.17 O candidato deverá assinalar suas respostas na Cartão Resposta com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.
- 6.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Cartão Resposta por erro ou desatenção do candidato.
- 6.18.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Cartão Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.18.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 6.18.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos na Cartão Resposta.
- 6.19 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.
- 6.20 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 6.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
 - Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
 - Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - Fumar no ambiente de realização das provas;
 - Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.);
 - For surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
 - Descumprir o item anterior (6.20).
- 6.22 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 6.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 6.24 O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos, bem como a Comissão do Processo Seletivo do Município de Videira/SC.
- 6.25 As questões da prova teórico objetiva versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 6.26 A prova teórico-objetiva será realizada no dia definido no cronograma de execução.
- 6.27 A Prova teórico objetiva consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta, conforme o quadro abaixo:

ÁREA DO CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	10	2,50
Matemática	5	1,25
Informática	5	1,25
Conhecimentos Gerais	5	1,25
Conhecimentos Específicos	15	3,75
TOTAIS	40	10

6.28 As questões objetivas de múltipla escolha terão o mesmo valor.

7. DOS RECURSOS

7.1 Haverá recurso da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova Teórico-objetiva que terão o prazo previsto no cronograma de execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na área do candidato no site www.legalleconcursos.com.br, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital, devendo o candidato utilizar-se do número do CPF e senha cadastrada no momento da inscrição para acessar a área do candidato.

7.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento, sendo este e-mail, meramente informativo.

7.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

7.3.3 Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

7.3.4 O candidato deve procurar basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

7.3.5 O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

7.3.6 Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

7.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

7.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

7.6 Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

7.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

7.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração não serão encaminhadas individualmente aos candidatos.

7.9 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.10 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

7.11 A Legalle Concursos se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

7.12 Os recursos serão recebidos das 10 horas do primeiro dia previsto no cronograma de execução até às 18 horas do último dia previsto no cronograma de execução.

7.13 Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar em prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação a anulação de questão devidamente fundamentada.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

8.2 Será considerado aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato que atingir nota igual ou superior a 50 pontos, ou seja, 50% da nota máxima da prova teórico-objetiva.

8.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.2.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

8.2.2 que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.2.3 que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

8.2.4 que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais;

8.2.5 que obtiver melhor nota nas questões de Matemática

8.2.6 com maior idade (contada na data de abertura das inscrições).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será excluído do concurso o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) ser autor e/ ou de qualquer forma responsável por agressões ou descortesias para com quaisquer membros da equipe encarregada de realização das provas;

c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

e) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;

f) faltar ou chegar com atraso a qualquer das etapas previstas no presente edital.

9.2 Este edital poderá sofrer alterações, retificações, emendas ou erratas.

9.3 As demais dúvidas e a não previsão de ocorrências relativas a este Edital, deverão ser revistas pelo Município de Videira/SC, que fará o acompanhamento de todos os atos.

9.4 O Processo Seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

9.5 A Legalle Concursos fornecerá Certificado de Aprovação, Classificação ou Participação aos candidatos que solicitarem, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

9.6 O presente Edital poderá ser livremente impugnado quanto aos seus regramentos, no período destinado ao recebimento das inscrições conforme cronograma de execução, por qualquer cidadão, devendo fazê-lo por meio de correspondência escrita remetida à Legalle Concursos, a qual responderá em até 72h por meio de publicação oficial.

9.7 A Legalle Concursos disponibiliza o e-mail contato@legalleconcursos.com.br para suporte ao candidato.

10. O FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata este edital é da Comarca de Videira/SC.

Wilmar Carelli

Prefeito Municipal de Videira/SC ANEXO I

PROGRAMAS DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Números inteiros (pares e ímpares). Ordem crescente e decrescente. Noções de dobro e triplo. Problemas com as 4 operações (adição, multiplicação, subtração e divisão). Medidas (dúzias, dezena e centena). Calendário (semana, mês e ano).

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Videira (SC). Atualidades econômicas e políticas, em nível local e nacional.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Versões dos softwares utilizados no programa: Sistema operacional Windows 98 e XP; Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP e BR Office 2.0

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Municipal n.º 1.942/2007;

Portaria n.º 648 de 28 de março de 2006;

Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006;

Lei Orgânica do Município de Videira.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

() Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

() Acesso facilitado

() Auxílio para preenchimento da grade de respostas

() Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)

() Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)

() Guia intérprete

() Intérprete de Libras

- () Ledor
() Leitura labial
() Mesa para Cadeirante/Adaptada
() Sala climatizada
() Sala para Amamentação
() Sala próxima ao banheiro
() Sala térrea ou acesso com uso de elevador
() Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
() Tempo adicional de 1 hora
() Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
() Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
() Uso de prótese auditiva
() Outra adaptação: Qual? _____
Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

I Preencher boletins do Programa de Controle Da Febre Amarela e Dengue PCFAD;

II Efetuar pesquisa de campo em: Armadilhas, Pesquisa Pontos Estratégicos e Levantamento de Índice por Amostragem;

III Efetuar visitas domiciliares, orientando sobre métodos de prevenção contra a Dengue;

IV Organizar dados, registros e arquivar documentos, classificando os por matérias, ordem alfabética ou outro sistema de classificação para possibilitar um controle sistemático do mesmo;

V Colaborar na elaboração de relatórios, atendendo as normas ou exigências na área;

VI Participar de cursos, seminários, treinamentos, atualizações, entre outros;

VII Executar outras atividades correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I Cadastrar as famílias de sua área de atuação (+/250 famílias);

II Estimular a participação comunitária;

III Analisar junto com os demais membros da equipe de saúde, as necessidades da comunidade;

IV Registrar nascimentos e óbitos;

V Participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente;

VI Acompanhar gestantes, orientando sobre o pré natal;

VII Acompanhar crianças de 05 anos em relação ao crescimento e desenvolvimento;

VIII Controlar o cartão de vacinas;

IX Estimular o aleitamento materno;

X Controlar as doenças diarreicas, estimulando a terapia de reidratação oral.

XI Descobrir precocemente as crianças com infecções respiratórias;

XII Orientar sobre os cuidados higiênicos com o corpo, a água, o preparo de alimentos;

XIII Orientar sobre o correto destino do lixo;

XIV Identificar situações de risco, como por exemplo: crianças com idade inferior a quatro meses que não estão sendo amamentadas ao peito, bebês com peso inferior a 2500g ao nascer, crianças desnutridas, filhos de mães alcoólatras, fumantes entre outras, gestantes que não iniciaram pré natal, gestantes desnutridas, com pressão alta, menor de 18 anos e mulheres que engravidam após os 40 anos.